



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## • PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CONCESSOR \*

### AUXÍLIO/CONTRIBUIÇÕES E/OU SUBVENÇÕES CONCEDIDOS

#### EXERCÍCIO DE 2018

Recebemos em 22 de janeiro de 2019, a prestação de contas total da entidade **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AURIFLAMA**, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob n.º 49.965.742/0001-40, devidamente instruída com documentos probatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2018, foram repassados para a entidade, o montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), proveniente dos empenhos n.º 285, de 22 de janeiro de 2018, oriundos de recursos do tesouro municipal, vinculados ao Departamento de Educação e Cultura - ENSINO, nas seguintes datas:- 07 de fevereiro – R\$ 3.000,00, 05 de março – R\$ 3.000,00, 09 de abril – R\$ 3.000,00, 14 de maio – R\$ 3.000,00, 11 de julho – R\$ 3.000,00, 10 de julho – R\$ 3.000,00, 06 de agosto – R\$ 3.000,00, 10 de setembro – R\$ 3.000,00, 08 de outubro – R\$ 3.000,00, 12 de novembro – R\$ 3.000,00, 10 de dezembro – R\$ 3.000,00 e 17 de dezembro – R\$ 3.000,00, oriundos de recursos municipais, tendo auferido rendimentos sobre aplicação financeira no valor de R\$ 37,32 (trinta e sete reais e trinta e dois centavos), totalizando o montante de R\$ 36.037,32 (trinta e seis mil, trinta e sete reais e trinta e dois centavos), os quais foram totalmente utilizados para os fins autorizados.

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Auriflama, entidade de natureza filantrópica, localizada na Rua Clemente Antunes Costa, n.º 61-98, na cidade de Auriflama (SP), com finalidade, entre outras, de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência buscando assegurar-lhes o pleno exercício da



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

cidadania; teve seu regular funcionamento atestado pelo Presidente da Câmara Municipal de Auriflora, senhor Vagner Oliveira de Angelis.

O valor repassado foi empenhado no elemento 3.3.50.41, a título de contribuição, devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 1.871, de 12 de janeiro de 2017 e concedido pelo Decreto n.º 2.265, de 12 de janeiro de 2018, cujo objetivo foi o atendimento de manutenção da entidade, os quais foram plenamente atendidos.

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria e os encargos trabalhistas decorrentes de aplicações dos recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Guzolândia, encontram-se regulares.

Os originais dos comprovantes de gastos, contém a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número de ajustes, bem como o órgão repassador a que se referem.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade dos gastos, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados e aplicados conforme previstos no plano de trabalho e respectivas metas. Os originais dos comprovantes de gastos contem a identificação da entidade beneficiária, do tipo de recurso utilizado e do órgão repassador dos recursos.

No que concerne a economicidade observamos que a entidade recebeu os recursos a título de contribuição, havendo entre as partes pacto de contraprestação de serviços direta em bens ou serviços, com resultados a serem apresentados haja vista que o numerário se destinou a manutenção da mesma, tendo alcançado todos os objetivos previstos.

Atestamos a existência e o funcionamento regular do Sistema de Controle Interno do Município, instituído pela Lei n.º 1.687, de 14 de novembro de 2013 e a criação do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, através da Lei Complementar n.º 012, de 14



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

de novembro de 2013, tendo ocorrido a nomeação do senhor Ivan Pitter Pagliarini, portador do C.P.F. nº 220.527.998-00.

Observamos que quando da prestação de contas a entidade apresentou seu relatório de atividades desenvolvidas identificando as custeadas com recursos próprios e com os recursos de origem pública, pelo que somos de PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente parecer.

Guzolândia (SP), 28 de fevereiro de 2019.

MIRIAN CARLA DE BRITO  
Contador 1SP232426/O-8

VISTO:

IVAN PITTER PAGLIARINI  
C.P.F. nº 220.527.998-00  
Controlador Interno

APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS:

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal